

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.581/2002

AS. FLS. 148

LIVRO N. 26

EM. 23.06.2004

Florâmia  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.581/2002  
DE 25 DE JULHO DE 2002

Denomina Leonardo Pinto a Biblioteca Pública Municipal, e determina outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 50, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica denominada Leonardo Pinto a Biblioteca Pública Municipal, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,  
em 25 de julho de 2002.

  
**VICENTE GOMES TARGINO**  
Presidente

  
**JORGE LUIZ DE BARROS**  
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 25 de julho de 2002.

  
**FRANCISCO RIBEIRO ALVES**  
Diretor Legislativo